



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE FOMENTO N.º 061/2021.

INEXIGIBILIDADE N.º 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26163/2021

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor **MÁRIO ROGÉRIO ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1034678001 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 441.204.860-87, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 92.453.786/0001-10, com sede na Rua Evaristo de Castro, n.º 86, Sala 101, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu presidente, Senhor **JANDIR PAULINO SANTOLIN**, inscrito no CPF sob n.º 053.679.130-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Massignan, n.º 126, Centro, doravante denominado Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, por acordo entre os partícipes, **RESCINDEM O TERMO DE FOMENTO N.º 061/2021**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 061/2021**, cuja finalidade era a realização do projeto "Reforma e adequação da nova sede da DPPA de Erechim – Primeira etapa", que consistia na execução da primeira etapa do projeto de reforma e adequação do prédio onde seria instalada a DPPA de Erechim, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de **RESCISÃO** se materializa por solicitação da Organização da Sociedade Civil, com fundamento no item “9.Da Rescisão” do Termo de Fomento n.º 061/2021, bem como o Art. 42, inciso XVI da Lei n.º 13.019/2014 e o Art. 49, inciso XIII do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, que estabelecem a faculdade dos partícipes em rescindirem o instrumento, a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso previsto no item “2.Da Transferência Financeira” do Termo de Fomento não foi repassado à OSC, uma vez que a mesma se quer iniciou a execução do objeto, justificando a inviabilidade em razão da alta de preços relacionados à construção civil e a falta de mão de obra qualificada, as quais geraram incertezas quanto a capacidade orçamentária para conclusão da obra.

CLÁUSULA QUARTA

Por estarem presentes os pressupostos legais e por ser a manifestação de vontade dos partícipes, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 12 de Julho de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Habitação, Segurança e Proteção Social

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Presidente do Conselho Comunitário Pró-
Segurança Pública de Erechim – CONSEPRO

RAFAEL COLET
Gestor Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Habitação, Segurança e Proteção Social

ELENILTOM JOSÉ PIRES DE LIMA
Gestor Adjunto do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Habitação, Segurança e Proteção Social

Testemunhas: _____